



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SGP n. 157/2020.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Ilmo(a). Sr(a). Aposentado(a)/Pensionista

ASSUNTO: Suspensão do Recadastramento

Prezado(a) Aposentado(a)/Pensionista:

Em virtude da pandemia do COVID-19, o recadastramento anual de aposentados e pensionistas está suspenso até março de 2021, conforme disposição da Presidência deste Tribunal, seguindo orientação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Informamos que também estarão suspensas as visitas técnicas para fins de comprovação de vida.

A suspensão do recadastramento não afetará o recebimento de proventos ou pensões pelos beneficiários.

Quanto às alterações de endereço, e-mail, conta bancária ou telefone, solicitamos que continuem sendo informadas pelo e-mail da Seção de Legislação (seleg@tre-rs.jus.br) a fim de manter atualizados os dados cadastrais de servidores e pensionistas.

Vossas Senhorias serão devidamente informadas assim que novas determinações forem adotadas quanto à retomada dos procedimentos.

Quaisquer dúvidas, podem ser esclarecidas pelo e-mail acima, pelo whatsapp (051) 99907-9191 ou pelo telefone (051) 3294-9440.

Atenciosamente,

Rinaldo Miranda Castro,

Coordenador de Desenvolvimento e Legislação de Pessoal.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Miranda Castro, Coordenador**, em 06/11/2020, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0486488** e o código CRC **AFA6379D**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: